

## MINUTA DE PLANO DE TRABALHO<sup>1</sup>

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>			
<b>1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>			
Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi - RS		CNPJ:
Endereço:	Rua Senador Alberto Pasqualini, 630		89965966000177
Cidade/UF:	Sarandi	Bairro:	Centro
Telefone:	54 33613151	CEP:	99560-000
E-mail:	<a href="mailto:sarandi@apaers.org.br">sarandi@apaers.org.br</a>	Celular:	(54) 9 84336021
Site:			
Registro(s) e Inscrição(ões):	Nº CMAS:	Nº CMDCA:	Nº COMUI:
Representante Legal:	Eliamar Terezinha Piazza		CPF: 54699568068
RG:	1040417758	Órgão Expedidor:	SSP-RS

<b>Telefone:</b>	54699568068	<b>E-Mail:</b>	<a href="mailto:Eliamar.t@terra.com.br">Eliamar.t@terra.com.br</a>
<b>Endereço:</b>	Rua Reinaldo Tente nº 642		
<b>Cidade/UF:</b>	Sarandi	<b>Bairro:</b>	Vila Maria
		<b>CEP:</b>	995600-000
<b>Período de mandato diretoria</b>	<b>Início:</b> 01 de janeiro de 2026	<b>Fim:</b>	31 de dezembro 2028
<b>1.2 DADOS BANCÁRIOS</b>			
<b>Número da Conta Corrente:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Banco:</b>	
<b>Número Conta Poupança:</b>	<b>Agência:</b> 0258	<b>Banco:</b>	<b>Sicredi</b>

## 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOCOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi – APAE é entidade filantrópica. Tem como objetivo atender pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, do Município de Sarandi e região. Nossos educandos são atendidos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Juntamente com o atendimento pedagógico e clínico desenvolvemos vários projetos tais como; Equoterapia, Hidroterapia, Música, Encontros de Apoio Familiar e outros projetos e programas que vem a somar em benefício da reabilitação de nossos atendidos. Para que o serviço seja prestado em sua totalidade e eficiência são necessários profissionais habilitados e também condições de higiene e limpeza, bem como alimentação. Tudo isso gera despesas, as quais são custeadas pela instituição através de Projetos como este. Eis a razão pela qual estamos solicitando o repasse das emendas impositivas, o que muito contribui para manter a organização em pleno funcionamento, garantindo que pessoas com deficiência e suas famílias tenham acesso a seus direitos, isso significa acesso a atendimento gratuito e de qualidade nas áreas de educação, saúde e assistência social.

## **2.2 Descrição da realidade<sup>2</sup> onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre as realidades e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.**

A APAE de Sarandi é uma entidade filantrópica, criada em 17 de novembro de 1983, sobrevive com recursos na sua maioria vindos de voluntários e da comunidade. Tem como objetivo atender alunos com deficiência, do Município de Sarandi e região, com o intuito de poder oferecer-lhe melhor qualidade de vida, bem como auxiliá-las para que suas diferenças possam ser amenizadas. Em abril de 2002, através da Coordenadoria Estadual de Educação, a APAE foi contemplada com a autorização para funcionar como escola, buscando garantir a independência, autorrealização e pleno desenvolvimento das potencialidades das pessoas com deficiência. Além disso, cabe destacar que a instituição possui uma diretoria administrativa, formada por pessoas da comunidade, as quais se dedicam, incansavelmente, de forma gratuita, em favor das pessoas com deficiência.

A nossa Instituição atende na área escolar 92 alunos matriculados, somados aos 48 usuários da Estimulação Precoce que usufruem dos serviços gratuitamente, totalizando 140 atendidos. A área clínica conta com diversos profissionais de saúde entre eles serviço de enfermagem, neurologista, fonoaudióloga, fisioterapeuta, serviço social e psicologia. Os atendimentos são feitos via SUS, chegando há aproximadamente 800 atendimentos mensais.

Cabe ressaltar que na sua maioria nossos educandos são beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e do Auxílio Bolsa Família, caracterizando um público que em sua maioria enfrenta vulnerabilidades sociais. Neste sentido, para que possamos auxiliar mais famílias a ter acesso aos seus direitos constitucionais é que tais parcerias, como emendas impositivas e parlamentares, bem como convênios com prefeituras e governo do estado são de suma relevância. No presente ano, a entidade está executando, e/ou executou os seguintes projetos: “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) APAE Sarandi/RS” custeado com Emenda Parlamentar Federal; “Fortalecimento das APAEs: Manutenção e qualificação dos serviços de Habilitação e Reabilitação” também custeado com Emenda Parlamentar Estadual; Projeto de melhorias na sala de fisioterapia, custeado com Emenda Impositiva e Projeto APAE mais acolhedora, custeado com o Trilegal com o qual construímos a garagem para os veículos. Na maioria de nossos projetos, sempre buscamos incluir pagamento de recursos humanos, pois esta é uma dificuldade de nossa instituição. Assim, as emendas impositivas deste ano também serão destinadas para o pagamento de pessoal, a fim de manter os serviços ofertados pela APAE gratuitamente aos que dela precisam. Além disso, também será adquirido tênis para os alunos terem mais conforto no dia a dia escolar, beneficiando principalmente aqueles que não têm condições de comprar.

<sup>2</sup> Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade, que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

### **2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

A execução deste projeto permitirá a continuidade qualificada dos atendimentos oferecidos pela APAE de Sarandi nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, secretaria escolar e serviços gerais, assegurando suporte especializado às pessoas com deficiência e às suas famílias.

Com o custeio parcial da equipe técnica e operacional, será garantida a manutenção das atividades essenciais para o funcionamento da instituição, proporcionando estabilidade, organização, acolhimento e atendimento humanizado aos usuários.

Além disso, a aquisição de tênis para os alunos contribuirá diretamente para o conforto, segurança e inclusão dos educandos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social que não possuem condições de adquirir calçados adequados para o uso diário. Tal ação promove bem-estar, autonomia e participação plena nas rotinas escolares, reforçando o compromisso da instituição com a dignidade e a qualidade de vida dos estudantes.

### **3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)**

#### **3.1 Objeto da parceria**

O objeto deste projeto é garantir a continuidade dos serviços prestados pela APAE de Sarandi por meio do pagamento de profissionais das áreas de fonoaudiologia, psicologia, secretaria e serviços gerais, bem como promover o bem-estar dos alunos através da aquisição de tênis, assegurando condições adequadas para sua participação nas atividades educacionais.

#### **3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO**

O projeto prevê a continuidade dos atendimentos fonoaudiológicos, também os atendimentos psicológicos individuais e em grupo, indispensáveis ao desenvolvimento emocional dos educandos, bem como as atividades administrativas realizadas pela secretaria e os serviços de limpeza e manutenção necessários ao funcionamento adequado da instituição. Além disso, contempla a aquisição de tênis para os alunos, garantindo conforto, segurança e melhores condições de participação nas atividades escolares. Dessa forma, o pagamento das profissionais e a entrega dos calçados asseguram a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

#### **3.2 Justificativa**

A Escola Especial Bem Me Quer tem como missão atender pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista do município de Sarandi e região. A APAE de Sarandi-RS estrutura-se em dois setores, Escola e Clínica Terapêutica e conta com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de Assistência Social, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem, além de direção, coordenação pedagógica, professores, monitores, equipe administrativa e serviços gerais, apoiados ainda por voluntários em diversos projetos e oficinas.

Conforme o Decreto nº 3.298/1999, cabe às instituições assegurar às pessoas com deficiência o acesso pleno a direitos fundamentais, entre eles educação, saúde e assistência social. No município, não existem outros serviços que ofereçam atendimento educacional e terapêutico especializado de forma integrada, o que torna a APAE a única referência local para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a pioneira no atendimento a indivíduos com TEA na região.

Para manter a qualidade e a continuidade dos atendimentos gratuitos, torna-se indispensável o custeio parcial da equipe responsável pela execução das atividades. Considerando que grande parte dos usuários pertence a famílias em situação de vulnerabilidade social, a aquisição de tênis para os alunos é igualmente essencial, garantindo conforto, segurança e maior participação nas atividades diárias.

Assim, a parceria viabilizada por meio das emendas impositivas fortalecerá os serviços prestados, assegurando acolhimento, proteção social, desenvolvimento integral e qualidade de vida aos educandos e seus familiares, permitindo que a APAE continue cumprindo seu papel fundamental na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

### **3.3 Público-alvo**

Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e suas famílias.

### **3.4 Período de execução**

Período de 7 (sete) meses a contar da data de liberação do recurso.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1 Específicos**

**Objetivo Geral:**

Garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela APAE de Sarandi e promover melhores condições de participação dos alunos por meio da aquisição de tênis.

**Objetivos Específicos:**

- a) Manter o funcionamento regular dos serviços de fonoaudiologia, psicologia, secretaria e serviços gerais.
- b) Adquirir tênis para os alunos, assegurando conforto, segurança e inclusão nas atividades escolares.

**5. RESULTADOS ESPERADOS**

Com os recursos, será possível manter a equipe responsável pelos atendimentos essenciais e garantir um ambiente organizado e acolhedor para alunos e usuários. A aquisição dos tênis proporcionará maior conforto e participação nas atividades diárias, beneficiando especialmente os estudantes em situação de vulnerabilidade. Espera-se, assim, a continuidade dos serviços e a melhoria das condições de bem-estar e acesso às rotinas escolares.

## 6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META <sup>3</sup>	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO <sup>4</sup> (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Manter o funcionamento regular dos serviços de fonoaudiologia, psicologia, serviço social e secretaria e serviços gerais.	Manter o pagamento da equipe supracitada	Pagamento de RH	7 meses a contar da liberação do recurso	Média de 700 atendimentos mensais na área clínica	Relatórios de atendimentos
Adquirir tênis para os alunos, assegurando conforto, segurança e inclusão nas atividades escolares.	Distribuição de tênis para os alunos	Aquisição de tênis para os alunos	1º ao 3º mês	Bem estar dos alunos	Fotos dos alunos usando os tênis

## 7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS<sup>5</sup>

3 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

4 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Esse projeto pagará os profissionais abaixo pelo período de 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) ou 07 (sete) meses.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7
Alexandra Rissotto	Fonoaudióloga	08h	X	X	X	X	X	X	
Laumara Dariva Ferneda	Psicóloga	20h	X	X	X	X	X	X	X
Lisiane Chini	Secretária	40h	X	X	X	X	X	X	
Maria Mesa Casa	Serviços Gerais	40h	X	X	X	X	X		
Dalvan Peres Ávila	Assistente Social	20 h	X	X	X	X			

## 8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 8.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

#### RECEITAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS:

Vereador Dalmir Nunes: R\$ 41.000,00

Vereadora Graciane Schio: R\$ 10.000,00

Vereador Lenomar Alves de Jesus: R\$ 27.000,00

Vereadora Lisiane Petry Bondan: R\$ 10.000,00

Vereador Ricardo Dentí: R\$ 10.000,00

Vereador Vilmar Azzeredo: R\$ 5.000,00

Vereador Wilmar José de Azzeredo: R\$ 5.717,03

**TOTAL DAS RECEITAS: R\$ 108.717,03**

## **8.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto**

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	MENSAL/UNITÁRIO		
<b>Pagamento de Pessoal</b>	R\$ 11.845,93	5 meses Dalvan e Maria 6 meses = Lisiane e Alexandra 7 meses = Laumara	R\$ 89.760,55
<b>Aquisição de pares de tênis</b>	R\$ 199,90	100 Pares	R\$ 19.990,00
<b>Valor Total</b>			R\$ 109.750,55
<b>Contrapartida</b>			<u>R\$ 954,22</u>

### **8.2.1 Despesas de pessoal**

Abaixo, segue planilha das remunerações que serão pagas através deste projeto.

NOME	SÁLARIO BRUTO	IRRF	INSS	LÍQUIDO	FGTS
Laumara Ferneda	R\$ 2.981,95	R\$ ----	R\$ 251,23	R\$ 2.730,72	R\$ 238,55
Lisiane Chini	R\$ 5.481,10	R\$ 387,78	R\$ 576,93	R\$ 4.516,39	R\$ 438,48
Maria	R\$ 2.503,60	R\$ ----	R\$ 202,55	R\$ 2.301,05	R\$ 200,28
Alexandra	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 202,23	R\$ 2.297,77	R\$ 200,00
Dalvan	R\$ 3.826,83	R\$ 88,78	R\$ 352,62	R\$ 3.385,43	306,14
					5 meses
					6 meses
					7 meses

## 9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

27 de novembro de 2025.



Eliamar Piazza

CPF 54699568068

#### 10. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Aprovado       Em andamento       Reprovado

\_\_\_\_\_  
Administração Pública (digitar o nome do Administrador Público que assinará o termo de parceria)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
89.965.966/0001-77  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/07/1984

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
APAE

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R SEN ALBERTO PASQUALINI

NÚMERO  
630

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
99.560-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SARANDI

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2025 às 14:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI  
ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER



CNPJ: 89.965.966/0001-77

Rua Senador Alberto Pasqualini, 630 – Centro

Fone: 54 3361 3151 / 54 3361 2735 / 54 9 8433 6021

CEP: 99560-000 – Sarandi/RS

E-mail: [sarandi@apaers.org.br](mailto:sarandi@apaers.org.br)

Inscrita sob nº 126, à folha 17, no livro A-2, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sarandi-RS, em 24 de abril de 1984.

Ata de Assembleia Geral Ordinária nº06/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 19 h, na sede da APAE, situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 630, neste Município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas conforme Edital de Convocação publicado no jornal A Região ou afixado em lugares públicos, no dia 21 /10 /2022. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae, sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sr. Felipe Telóken e Sra. Silvana Scorsatto Valduga sendo convocado a Presidente da Apae de Sarandi, Sr<sup>a</sup>. Simone Gazzoni Foschiera para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2019/2022. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 02/01/2023 a 31/12/2025. A mesma foi eleita por aclamação ficando constituída pelos seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA** : **Presidente:** Eliamar Terezinha Piazza, brasileira, União estável, advogada, CPF 546.995.680-68, RG 1040417758/ SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Tente nº 642, em Sarandi-RS; **Vice-Presidente:** Tarcisio Luiz Liell, brasileiro, casado, empresário, CPF: 380.605.230-15, RG:7016653565/SSP-RS, residente e domiciliado na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 1306, centro, Nova Boa Vista-RS, **1ª Diretora Secretária:** Adriana Dall’Oglio Bergamaschi, brasileira, casada, professora aposentada, CPF: 461.675.870-00, RG: 5032677931, residente e domiciliada na Linha Bonita, interior, Sarandi-RS, **2ª Diretora Secretária:** Nadiane Marcolan Michelin, brasileira, casada, comerciante, CPF: 004.551.030-03, RG 1066239144, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 1860, Bairro Cidreira, Sarandi-RS. **1º Diretor Financeiro:** Miriam Diana Piazza Ioppi, brasileira, casada, contadora, CPF: 959.669.780-34, RG: 1061351217, residente e domiciliada na Rua João Tesser, 235, centro de Sarandi-RS. **2º Diretor Financeiro:** Iraci Rakse, brasileira, casada , empresária, CPF:307.759.730-68 RG:6023479964, residente e domiciliada na Rua João Piccini, em Sarandi-RS; **Diretor de Patrimônio:** Felipe Telóken, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF: 001.218.040-89, RG: 6066098168, residente e domiciliado na Rua Armínio da Silva, 1707, em Sarandi-RS; **Diretora Social:** Simone Gazzoni Foschiera, brasileira, casada, comerciante, CPF:643.861.390-87, RG:5033874644, residente e domiciliada na Rua Paulo Dall’Oglio, nº 693, em Sarandi-RS. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** 1) Jandir Telóken, brasileiro, viúvo, Contador, CPF: 245.803.250-87, RG: 9001793463, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário nº 1020 Apto 601, em Sarandi-RS; 2) Sirlei Dedordi, brasileira, casada, do lar, CPF:777.627.110-15 RG: 1074544642, residente e domiciliada na Linha Águas do Angico, em Sarandi-RS; 3) Justino Pasquetti, brasileiro, casado, Funcionário Público aposentado, CPF:197.331.510-68 RG: 4023304671, residente e domiciliado na Rua Armínio da Silva, 1215, em Sarandi-RS; 4) Jacinta Scherer, brasileira, casada, do lar , CPF: 981.707.080-87, RG 7063856517,

*[Handwritten signature]*



residente e domiciliada na rua Avenida Brasil, 1018– Loteamento Raio de Luz, Bairro Papagaio, em Sarandi-RS; 5) Roberto Foschiera, brasileiro, casado, Técnico em Informática, CPF: 919.368.530-00, RG: 2062349754, residente e domiciliado na Rua Coraldino Machado, 344, Bairro Vicentinos, Sarandi-RS; 6) Adriana Feiten, brasileira, casada, Supervisora, CPF 646.978.270-15, RG 5055484471, residente e domiciliada na Rua Senador Alberto Pasqualini, 1899 apt.104, em Sarandi-RS; 7) Marciano Fiori, brasileiro, casado CPF: 697.893.710-04, RG: 4052234517 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Plácido de Castro, 349, bairro Kennedy, Sarandi-RS; 8) Karine Irma Finatto, brasileira, casada, CPF: 017.269.900-28, RG:1095460117 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua José Simon, 91, bairro Santa Gema, Sarandi-RS; 9) Marise Bortolini Dall'Oglio, brasileira, casada, CPF: 734.685.250-87, RG:1015097478, residente e domiciliada na Linha Bonita, interior, Sarandi-RS; 10) Salete Faresin, brasileira, casada, CPF: 450.242.780-20; RG: 2030656074; residente e domiciliada na Avenida Expedicionário, 375, Ed. Solar Itália, centro, Sarandi-RS; 11) João Paulo Gelain Cicheleiro, brasileiro, solteiro, CPF: 011.657.820-30, RG: 5097048523, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 2086, Ed. Augustus, apto 304, centro, Sarandi-RS; Magda Cenci Tomedi, brasileira, casada, CPF: 583.656.640-20, RG: 6037521678, residente e domiciliada na Linha Bonita, interior, Sarandi-RS. **CONSELHO FISCAL:** 1) Regislene Mazocco, brasileira, casada, professora aposentada, CPF: 347.030.980-91, RG: 8024371034, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, 1954 apto 401, em Sarandi-RS, 2) Silvana Scorsatto Valduga, brasileira, casada, comerciante, CPF: 546.969.680-49, RG: 4037513084, residente e domiciliada na Rua Armínio da Silva, nº 1435 Apto 502, em Sarandi-RS; 3) Catiane Longhi Menin, brasileira, casada, CPF: 006.225.680-78, RG: 1085062253 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Luiz Fornari, 1956, Bairro Universitário, Sarandi-RS. **SUPLENTES:** 1) Flavio Antônio Dall'Oglio, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, CPF: 402.125.300-97 RG: 5028153591, residente e domiciliado na Rua Inácio Giordani, 1029 centro, em Sarandi-RS; 2) José Donizete Falavigno, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, CPF: 768.851.868-72 RG: 7066241774, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário nº 506, Apto 102, em Sarandi-RS, 3) Cinara Scorsatto, brasileira, casada, empresária, CPF: 703.093.370-20 RG: 8055646577, residente e domiciliada na Avenida Expedicionário nº 533 Apto: 403, em Sarandi-RS. Por fim, a Procuradoria Jurídica da Associação, nos termos do artigo 50, do Estatuto Social, restou composta pelos seguintes membros: **Procuradora Jurídica:** Mariana Fasolin Endl, brasileira, casada, CPF: 1074544865. RG: 013.516.900-35, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias, 2263, AP.405, Vila Maria, Sarandi, RS; **Procuradora Adjunta:** Maurilia Rebonatto, brasileira, casada, CPF: 016.159.770-07, RG: 6098541003, residente e domiciliada na Rua Pietro Cescon, 972, centro, Sarandi-RS. A Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Sarandi, eleitos por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da Apae. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Silvânia Valduga e vai assinada também pela Presidente da Assembleia Felipe Telöken e pelo demais presentes.

**Declaração:** Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (22/11/2022) no livro de atas nº 03, da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Sarandi, às folhas 15.

Simone Gazzoni Foschiera  
Presidente

Jandir Telöken  
1º Diretor Secretário

AO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SARANDI-RS.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI

– APAE SARANDI, entidade inscrita no CNPJ n.º 89.965.966/0001-77, com sede NA Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 630, em Sarandi-RS, através de sua Presidente **ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA**, brasileira, união estável, maior, RG n.º 1040417758, SSP/RS, CPF n.º 546.995.680-68; filha de Sabino Aparicio Piazza e Adelaide Piazza, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Tente, n.º 642, em Sarandi-RS, com endereço eletrônico: bonfantiadv@yahoo.com, telefone para contato: (54) 9113-7856, abaixo-assinada, vem REQUER a averbação da ata n.º 01/2025, realizada em primeiro de abril de 2025, à margem do registro da entidade, e, para este fim, DECLARA, sob as penas da lei, que:

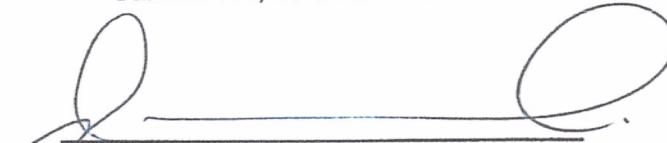
a) quando realizada a assembleia geral extraordinária foram observadas as exigências estatutárias, inclusive no que refere à adequada convocação dos associados para a pauta a ser tratada, bem como a existência de quórum mínimo para proceder as deliberações;

b) NÃO POSSUO, conforme a resolução COAF n.º 29, de 28 de março de 2017, a condição de pessoa politicamente exposta e nem sou familiar até segundo grau de pessoa politicamente exposta nos últimos cinco anos;

c) estamos cientes que, nos termos do artigo 322 da CNNR/RS, é necessária a apresentação de apenas uma via do presente requerimento e dos documentos que o acompanham para fins de averbação no registro competente, que será arquivado de forma eletrônica.

Termos em que espera deferimento.

Sarandi-RS, 06 de maio de 2025.



ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI

## ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER

CNPI: 89.965.966/0001-77

Rua Senador Alberto Pasqualini, 630 – Centro

Fone: 54 3361 3151 / 54 9 8433 6021

CEP: 99560-000 – Sarandi/RS

E-mail: [sarandi@apaers.org.br](mailto:sarandi@apaers.org.br)

## Ata nº01/2025

Ata da Assembleia Geral Extraordinária presencial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-RS, realizada no dia 01 de abril de 2025, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, na Rua Senador Alberto Pasqualini, 630 – centro de Sarandi, conforme convocação feita pelo Edital do dia, 28/02/2025, publicado no jornal A Região, página 04, de 28/02/2025, e enviado para todos os associados. Presentes os associados especiais e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 23 do estatuto social. Declaramos que estiveram presentes: Eliamar Terezinha Piazza – Presidente, Adriana DallÓglio Bergamaschi – 1ª Diretora Secretária, Mirian Diana Piazza Ioppi – 1ª Diretora Financeira, Iraci Rakse – 2ª Diretora Financeira, Felipe Teloken – Diretor de Patrimônio, Simone Gazzoni Foschiera – Diretora Social, Mariane Fasolin Endl – Procuradora Geral, Maurilia Rebonatto – Procuradora Adjunta, Salete Farezin – Conselho Administrativo, Jandir Teloken – Conselho Administrativo, Jacinta Scherer – Conselho Administrativo, Regislene Mazocco e Silvana Scorsatto Valduga – Conselho Fiscal. A presente Assembleia Geral Extraordinária tem a seguinte ordem do dia: Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES na reunião em 25 abril de 2024, conforme declaração anexa, a fim de adequar o Estatuto Social das Apaes às legislações vigentes. Colocado em votação, a alteração foi aprovada POR UNANIMIDADE. Anexo o estatuto com a nova redação para registro em Cartório. Nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada às 20 horas e a presente ata vai assinada por mim, 1ª Diretora Secretária e pelo Presidente da APAE.

Eliamar Terezinha Piazza - Presidente:

Adriana Bergamaschi- 1ª Diretora Secretária:

Regislene Mazocco

Simone G. Foschiera

Silvana S. Valduga



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município e Comarca de Sarandi  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Rua João Tessier, 620 - Sala 2 - Centro  
Fone (54) 99428-1445  
Fernando Antônio Damo - Oficial Registrador

Protocolo n.º 15419, à folha 129, do Livro A-7, em 08/05/2025.  
Parte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi  
**AVERBAÇÃO NÚMERO VINTE NO REGISTRO CENTO E Vinte E SEIS (AV.20-126), no Livro A-Eletrônico. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

Sarandi/RS, 8 de maio de 2025.

Rubens Matté de Camargo  
Oficial Substituto

Total: R\$ 236,56 + R\$ 19,80 = R\$ 256,36  
Exame documentos: R\$ 59,30 (0316.04.2200004.01660 = R\$ 5,20)  
Averbação PJ s/fins econômicos: R\$ 88,40 (0316.04.2200004.01661 = R\$ 5,20)  
Digitalização (29 pgs): R\$ 63,80 (0316.04.2200004.01662 = R\$ 5,20)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0316.01.1800004.06728 = R\$ 2,10)  
Conf. doc. via Internet: R\$ 6,90 (0316.01.1800004.06729 = R\$ 2,10)





## ESTATUTO DA APAE DE SARANDI

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi ou, abreviadamente, Apae de Sarandi, fundada em Assembleia realizada em 17 de novembro de 1987 nesta cidade de Sarandi, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Sarandi é uma associação civil, benficiante de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 630, bairro centro, e foro no município de Sarandi, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º – A Apae de Sarandi, tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Sarandi, adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Sarandi, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.



**Art. 7º** – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

**Art. 8º** – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 9º** – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II — promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Art. 10** – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;



III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

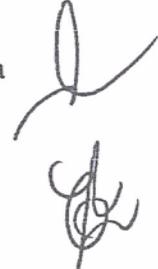
X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;





XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeanas em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;



XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Art. 11** – A Apae de Sarandi, integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

**§ 1º** - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

**§ 2º** – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

**§ 3º** – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

**Art. 12** – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

##### Do Quadro Social

**Art. 13** – A Apae de Sarandi, é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

**§1º** – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade



legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

**Art. 14** – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

**Art. 15** – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

## Seção II

### Dos Títulos Honoríficos

**Art. 16** – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.



V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

### Seção III

#### Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrem como associados contribuintes ou associados especiais.



§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

##### Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

#### Seção V

##### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;



II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

### Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *"ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

##### Seção I

###### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

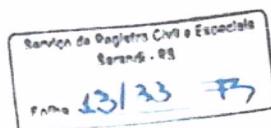
III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas



obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regular há, no mínimo, 1 (um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, scrá realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.



**Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.**

*Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.*

**Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.**

*Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.*

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

**Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.**

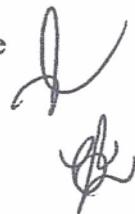
**§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.**

**§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.**

**§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.**

**§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.**

**§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.**





§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;





VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

*Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

## Seção V

### Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.



§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

## Seção VI

### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;



XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apac, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.



§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º A Apac deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras



da entidade:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutias para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

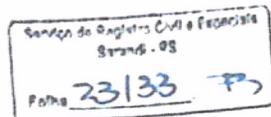
I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único* – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:





I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar nos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;



VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

**Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:**

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

**Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:**

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

## **Seção VIII**

### **Da Autogestão e da Autodefensoria**




**Art. 43 –** O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

**Art. 44 –** Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

**Art. 45 –** Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

## Seção IX

### Do Conselho Consultivo

**Art. 46 –** O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.



§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

## CAPÍTULO IV

### Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

*Parágrafo único* – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:



- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

## CAPÍTULO V

### **Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas**

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de produtos e serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.





*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades benfeicentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.



**III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.**

**IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:**

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

**V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.**

**VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.**

**Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.**

**Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.**

**Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.**

## **CAPÍTULO VII**

### **Disposições Gerais**

**Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.**



**Art. 64** – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

**§1º** – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

**§2º** – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

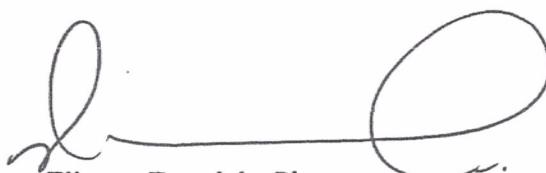
**Art. 65** – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

**Art. 66** – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

**Art. 67** – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

**Art. 68** - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Sarandi, 02/04/2025.



Eliamar Terezinha Piazza  
Presidente



Visto de um(a) Advogado(a)

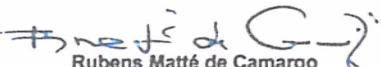
Mariana Fasolin Endl  
Advogada  
OAB/RS 81.508



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município e Comarca de Sarandi  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Rua João Tesser, 620 - Sala 2 - Centro  
Fone: (54) 98428-1445  
Fernando Antônio Damo - Oficial Registrador

Protocolo n.º 15419, à folha 129, do Livro A-7, em 08/05/2025.  
Parte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi  
AVERBAÇÃO NÚMERO VINTE NO REGISTRO CENTO E Vinte E SEIS (AV.20-126), no Livro A-Eletrônico. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Sarandi/RS, 8 de maio de 2025.

  
Rubens Matté de Camargo  
Oficial Substituto

Total: R\$ 236,56 + R\$ 19,80 = R\$ 256,36  
Exame documentos: R\$ 59,30 (0316 04 2200004 01660 = R\$ 5,20)  
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 88,40  
(0316 04 2200004 01661 = R\$ 5,20)  
Digitalização (29 pgs): R\$ 63,60 (0316 04 2200004 01662 = R\$ 5,20)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0316 01 1800004 05728 = R\$ 2,10)  
Conf. doc. via Internet: R\$ 6,90 (0316 01 1800004 05729 = R\$ 2,10)



**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS**  
FERNANDO ANTÔNIO DAMO  
Oficial Registrador  
  
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO  
MARIA ANTONIA COLLI  
FERNANDO COVEH  
Oficiais Substitutos  
BERNARDO GROSSI BALENA  
ARTHUR PEREIRA RODRIGUES  
ELOISA ZATTI  
Escreventes Autorizados

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SÉLTARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DIPLOMATE - PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1. NOME E SOBRENOME: ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
2.2. DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: 04/09/1970 RONDIHNA-MRS  
2.3. DATA EMISSÃO: 09/09/2024  
2.4. NÚM. CENTRALIZADO DO EMISSOR - UF: 1040417758 SSP-RS  
2.5. CRM: 545.995.680.68  
2.6. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)  
2.7. PLACAS: CARMO APÓRCIO PIAZZA  
2.8. ADELAIDE PIAZZA

3. ASSINATURA DO PORTADOR:

4. TABELA DE HABILITAÇÕES:

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A	✓			D1			
A1	✓			BE			
B			09/09/2023	C1E			
B1				DE			
C				D1E			
C1							

5. OBSERVAÇÕES:

6. LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

7. ASSINATURA DO EMISSOR:  
63000582500  
RS290003903

RIO GRANDE DO SUL

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SARANDI**  
Rua João Tesser, n.º 620 – Sala 02 – Sarandi-RS

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução  
fiel do documento original apresentado e arquivado eletronicamente neste Ofício. Nada mais.

Sarandi-RS, 8 de maio de 2025.

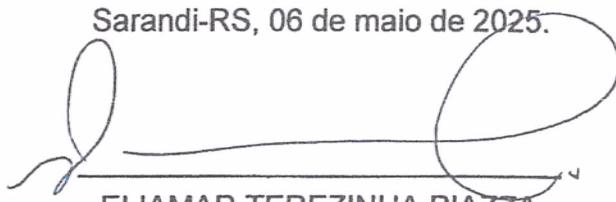
Rubens Matté de Camargo  
Rubens Matté de Camargo  
Oficial Substituto

AO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SARANDI-RS,

## DECLARAÇÃO

Eu, **ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA**, brasileira, união estável, maior, RG n.<sup>º</sup> 1040417758, SSP/RS, CPF n.<sup>º</sup> 546.995.680-68; filha de Sabino Aparicio Piazza e Adelaide Piazza, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Tente, n.<sup>º</sup> 642, em Sarandi-RS, com endereço eletrônico: bonfantiadv@yahoo.com, telefone para contato: (54) 9113-7856, na qualidade de Presidente do mandado de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI – APAE SARANDI**, entidade inscrita no CNPJ n.<sup>º</sup> 89.965.966/0001-77, com sede na Rua Senador Alberto Pasqualini, n.<sup>º</sup> 630, em Sarandi-RS, registrada em Vosso Ofício, e, de acordo com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da entidade, em conformidade com o preceitua o disposto no 335 da CNNR/RS, declaro sob as penas da lei que quando realizada a Assembleia Geral Extraordinária n.<sup>º</sup> 01/2025, em primeiro de abril de 2025, foram observadas as disposições legais e estatutárias, inclusive ao que se refere à instalação e existência de quórum para as deliberações pertinentes.

Sarandi-RS, 06 de maio de 2025.



ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA

Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 89.965.966/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1984	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE</b>				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-B-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>R SEN ALBERTO PASQUALINI</b>		NÚMERO <b>630</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>99.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SARANDI</b>		UF <b>RS</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 13:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### CERTIDÃO

Certifico que, foi conferida a autenticidade do presente documento no endereço eletrônico competente. Nada mais. Sarandi-RS, 8 de maio de 2025. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Substituto, conferi, digitei, dou fé e assino. O Oficial Substituto: *rubens matté de camargo*

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,90 (0316.01.1800004.06729 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**100164 54 2025 00000243 23**

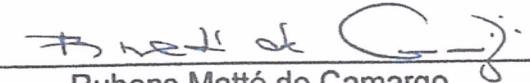
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- Registro de Títulos e Documentos
- Protesto de Títulos

FERNANDO ANTONIO DAMO  
Oficial Registrador

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, foi averbado sob número vinte no registro número cento e vinte e seis (AV.20-126), no Livro A-Eletrônico, a Ata n.º 01/2025, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em primeiro de abril de 2025, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI**, inscrita no CNPJ n.º 89.965.966/0001-77, com sede na Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 630, Centro, em Sarandi-RS, onde entre os assuntos deliberados, foram homologadas as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES, sendo consolidado o novo estatuto social que regerá a entidade. Nada mais. Sarandi-RS, 8 de maio de 2025. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Substituto, digitei, dou fé e assino.



Rubens Matté de Camargo

Oficial Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00  
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0316.03.1600003.01639 = R\$ 4,20)  
Busca: R\$ 12,20 (0316.03.1600003.01638 = R\$ 4,20)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0316.01.1800004.06730 = R\$ 2,10)  
ISSQN: R\$ 1,60



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
100164 54 2025 00000244 04

Endereço: Rua João Tesser, n.º 620, Sala 02, Sarandi-RS – CEP 99560-000  
Fone: (54) 98428-1445 – E-mail:rcivilsarandi@gmail.com



## ESCRITÓRIO CONTÁBIL PRECISÃO LTDA - ME

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PERÍODO DE:

01/01/2024 A 31/12/2024.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
1 1	ATIVO		31/12/2024	31/12/2023
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		844.765,27D	496.640,05D
3 1.1.1	DISPONIBILIDADE		353.994,99D	195.759,62D
4 1.1.10.1	CAIXAS		294.911,65D	148.249,72D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		1,32D	1,32D
10 1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		55.228,31D	86.937,09D
11 1.1.10.200.1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C		4.453,19D	500,00D
12 1.1.10.200.10	SICREDI C/C 25413-4		923,48D	752,96D
16 1.1.10.200.12	BANCO BANRISUL CTA 06.021.844.0-6		0,00	1,00D
27 1.1.10.200.14	BANCO BANRISUL CTA 06.194293.0-7		0,01D	0,00
18 1.1.10.200.3	BANRISUL FUNDEB CTA 6.187708.0-3		32.918,22D	27.497,51D
21 1.1.10.200.6	CRESOL C/C 13605-0		773,02D	667,50D
22 1.1.10.200.7	SICREDI C/C 64105-2		7.310,39D	30.019,39D
24 1.1.10.200.9	SICREDI C/C 71928-9		0,00	24.047,73D
25 1.1.10.201.0	SICREDI C/C 87173-7		0,00	3.451,00D
28 1.1.10.201.1	BANRISUL CTA 06.195150.0-9		8.850,00D	0,00
30 1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		239.682,02D	61.311,31D
31 1.1.10.300.1	BANRISUL C/ APLIC		27.960,09D	462,74D
33 1.1.10.300.3	BANCO CEF C/APLIC		160,56D	1.886,96D
35 1.1.10.300.5	BANRISUL SUPER FI RF		0,00	193,40D
36 1.1.10.300.6	BANCO DO BRASIL APLIC PDDE 50272-3		6,61D	6,17D
37 1.1.10.300.7	BANCO DO BRASIL C/APLIC		0,00	665,51D
38 1.1.10.300.8	BB RENDE FÁCIL		35.695,67D	0,00
39 1.1.10.300.9	BB RF CP AUTOMÁTICO 52436-0		50,89D	10,50D
44 1.1.10.301.0	SICREDI POU.P.TRAD.CONTA 85146-1		22.597,51D	3.563,77D
48 1.1.10.301.1	SICREDINVEST APLIC.		23.691,40D	1.328,72D
49 1.1.10.301.2	CRESOL / INVESTIMENTO		16.707,46D	43.054,36D
47 1.1.10.301.3	SICREDI CTA POUPANÇA 17354-5		0,00	10.139,18D
52 1.1.10.301.4	SICREDI CTA POUPANÇA 34652-9		11.916,19D	0,00
54 1.1.10.301.6	BANRISUL CTA APLICAÇÃO 06.194883.0-3		100.895,64D	0,00
40 1.1.2	VALORES A RECEBER		53.351,38D	45.684,00D
70 1.1.20.4	ADIANTEAMENTOS A EMPREGADOS		53.351,38D	45.684,00D
73 1.1.20.400.2	ADTO FERIAS		53.351,38D	45.684,00D
100 1.1.3	ESTOQUES		2.000,00D	0,00
120 1.1.30.3	ADIANTEAMENTO A FORNECEDOR		2.000,00D	0,00
135 1.1.30.301.0	EDSON LUIZ PONCIO MARTINS		2.000,00D	0,00
130 1.1.4	ANTECIPAÇÕES		3.731,96D	1.825,90D
131 1.1.40.1	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		3.731,96D	1.825,90D
132 1.1.40.100.1	SEGUROS A APROPRIAR		3.731,96D	1.825,90D
160 1.3	PERMANENTE		490.770,28D	300.880,43D
161 1.3.1	INVESTIMENTOS		3.734,92D	1.160,00D
162 1.3.10.1	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.734,92D	1.160,00D
163 1.3.10.100.1	SICREDI QUOTA CAPITAL		1.372,42D	40,00D
164 1.3.10.100.2	SICOOB CONTA CAPITAL		200,00D	200,00D
165 1.3.10.100.3	CRESOL COTA CAPITAL		22,00D	20,00D
166 1.3.10.100.4	BANRISUL RG CAPITALIZAÇÃO		2.140,50D	900,00D
170 1.3.2	IMOBILIZADO		487.035,36D	299.720,43D
171 1.3.20.1	VALORES ORIGINAIS CORRIDOS		584.819,69D	431.587,25D
172 1.3.20.100.1	UTENS E EQUIP ESPECÍFICOS /SAUDE		23.105,89D	23.105,89D
173 1.3.20.100.2	MAQ E EQUP /ASS.SOCIAL		32.650,40D	32.650,40D
174 1.3.20.100.3	MATERIAL EDUCATIVO / BIBLIOTECA		15.136,92D	15.136,92D
175 1.3.20.100.4	PISCINA		54.819,12D	54.819,12D
179 1.3.20.100.5	TERRENOS E CONSTRUÇÕES		114.915,47D	114.915,47D
176 1.3.20.100.6	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVS/ASS.SOCIAL		59.233,89D	59.233,89D
177 1.3.20.100.7	EQUIPS DE INF E COMUNIC/EDUCAÇÃO		39.127,00D	39.127,00D
178 1.3.20.100.8	VEÍCULOS		83.421,91D	37.446,47D
181 1.3.20.101.0	CONSTRUÇÃO-PROJETO CARITAS		23.206,61D	23.206,61D
182 1.3.20.101.1	INSTALAÇÕES		2.775,00D	2.775,00D
183 1.3.20.101.2	EQUIPAMENTOS DE LAZER /ASS.SOCIAL		8.077,60D	820,60D
184 1.3.20.101.3	CONSTRUÇÃO QUIOSQUE		18.349,88D	18.349,88D
185 1.3.20.101.4	CONSTRUÇÃO SEDE NOVA -APAE		110.000,00D	10.000,00D
190 1.3.20.2	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		97.784,33C	131.866,82C
192 1.3.20.200.1	(-) DEP. MÁQUINAS		36.315,50C	36.315,50C
196 1.3.20.200.6	(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		36.437,88C	36.437,88C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2024	2023
197 1.3.20.200.7	(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	31/12/2024	31/12/2023
198 1.3.20.200.8	(-) DEP. VEÍCULOS	21.917,13C	21.589,39C
200 1.3.20.200.9	(-) DEPREC. PRÉDIOS, EDIF E INSTALAÇÕES	2.915,29C	37.446,47C
<b>230 2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>844.765,27C</b>	<b>496.640,05C</b>
<b>231 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>80.339,32C</b>	<b>81.790,38C</b>
<b>232 2.1.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>80.339,32C</b>	<b>81.790,38C</b>
<b>233 2.1.10.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>54.411,51C</b>	<b>56.066,74C</b>
235 2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	54.411,51C	44.139,12C
237 2.1.10.100.3	RESCISOES A PAGAR	0,00	11.927,62C
<b>245 2.1.10.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>13.174,57C</b>	<b>13.761,86C</b>
246 2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	5.724,39C	5.719,30C
247 2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	7.450,18C	8.042,56C
<b>260 2.1.10.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.360,04C</b>	<b>4.964,08C</b>
263 2.1.10.300.3	ISS A RECOLHER	0,00	69,35C
264 2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	4.360,04C	4.894,73C
<b>280 2.1.10.4</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.393,20C</b>	<b>6.997,70C</b>
10050 2.1.10.400.003	BORTOLUZ & BERTOLAZI LTDA	0,00	1.800,00C
10060 2.1.10.400.003	COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA	2.500,00C	0,00
10039 2.1.10.400.003	DAIANE BRAGAGNOLO DE ROSSI	0,00	2.416,00C
10034 2.1.10.400.003	ESCRITORIO CONTABIL PRECISAO LTDA	1.771,00C	1.610,00C
10051 2.1.10.400.003	HDI SEGUROS S.A.	0,00	521,70C
10055 2.1.10.400.003	JOSE CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA	650,00C	650,00C
10043 2.1.10.400.003	LUCIANA DOS SANTOS	1.300,00C	0,00
10028 2.1.10.400.100	PORTO SEGURO CIA DE SEG GERAIS	2.172,20C	0,00
<b>310 2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>764.425,95C</b>	<b>414.849,67C</b>
<b>311 2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>414.849,67C</b>	<b>467.703,14C</b>
<b>312 2.3.10.1</b>	<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>414.849,67C</b>	<b>467.703,14C</b>
313 2.3.10.100.1	FUNDO PATRIMONIAL	414.849,67C	467.703,14C
<b>325 2.3.2</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>349.576,28C</b>	<b>52.853,47D</b>
<b>340 2.3.20.4</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>349.576,28C</b>	<b>52.853,47D</b>
344 2.3.20.400.4	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	349.576,28C	0,00
345 2.3.20.400.5	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	52.853,47D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 844.765,27 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

SARANDI, 31 de Dezembro de 2024

ANGELA MARIA  
PIAZZA:95933190004  
Assinado de forma digital por ANGELA  
MARIA PIAZZA:95933190004  
Dados: 2025.03.06 11:03:59 -03'00'

ANGELA MARIA PIAZZA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 098596/O-7  
CPF: 959.331.900-04

ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
RESIDENTE  
F: 546.995.680-68

Documento assinado digitalmente

gov.br  
ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
Data: 06/03/2025 15:58:46-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

receitas Diversas	
DOAÇÃO- APAE MUITOS AMIGOS	126.023,50
DOAÇÕES RECEBIDAS	141.920,49
ROMOÇÕES E EVENTOS	41.675,65
ONV SEC EDUC/RS -FUNDEB	395.018,21
EPASSE PREF SAUDE	58.338,75
EPASSE PREF EDUCAÇÃO	88.687,44
UXILIOS E SUBVENÇÕES MUNICIPAL	91.710,92
ONV FUNDO EST SAUDE -SUS/ SAUDE	109.908,00
EPASSE FUNDO NACIONAL DE DESEV.E	7.010,00
OTA SOLID GOV RS/ASSIS SOCIAL	18.700,00
EPASSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI	40.000,00
UXILIOS E SUBVENÇÕES FEDERAIS	200.000,00
EPASSE FEAPAES CONTA BANRISUL 06	40.000,00
EPASSE FEAPAES CONTA BANRISUL 06	25.000,00
EPASSE FEAPAES CONTA BANRISUL 06	10.850,00
	1.394.842,96
ucro Bruto	1.394.842,96

despesas com Pessoal	
3º SALARIO	(56.502,39)
ERIAS	(63.116,33)
GTS	(62.287,32)
.N.S.S.	0,04
ESCISOES	(4.744,89)
ALARIOS E ORDENADOS	(641.081,12)
ROV BRUTOS FUNC PREF	(351.566,12)
REVIDENCIA OFICIAL PREF	(70.313,23)
-) REVER CUSTOS SUP P/PREF	421.879,35
	(827.732,01)

despesas com Servicos	
GUARDA	(7.698,10)
SSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	(943,54)
RINDES	(145,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.735,00)
EPRECIAÇÕES	(3.363,98)
ESPESAS C/PREMIOS- APAE MUITOS A	(9.514,00)
ESPESAS COM VEICULOS	(2.384,86)
NERGIA ELÉTRICA	(11.222,71)
ONORARIOS	(23.023,00)
ANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.232,81)
ANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(36.300,43)
ATERIAL DE CONSUMO	(4.621,08)
ATERIAL DE EXPEDIENTE	(4.543,80)
ATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(9.251,60)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(650,00)
EGUROS	(9.086,94)
ERVICOS DE TERCEIROS PJ	(104.681,20)
ELEFONE	(3.000,93)
VIAGENS E ESTADIAS	(220,00)
ENS DE CURTA DURAÇÃO	(105,00)
DOAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(980,00)
URSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS	(10.700,00)
ESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	(8.173,90)
ESPESAS C/INTERNET	(559,20)
ATERIAL RECREATIVO	(2.362,27)
	(260.499,35)
despesas Tributarias	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(124,56)

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

despesas Tributarias		
IMPOSTOS ESTADUAIS	(104,36)	(228,92)
despesas Financeiras		
JROS PASSIVOS	(31,17)	
ESPESAS BANCÁRIAS	(5.543,19)	
R S/APLIC FINANCEIRA	(830,07)	
CF	(8,84)	(6.413,27)
receitas Financeiras		
ESCONTOS OBTIDOS	1.621,92	
JROS ATIVOS	834,72	
IVIDENDOS RECEBIDOS	658,83	
JTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	186,17	
ENDIMENTOS S/APLIC FINANCEIRAS	8.305,23	11.606,87
utras Receitas Operacionais		
ECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZA	38.000,00	38.000,00
UPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCICIO		349.576,28
esultado Antes do IR		349.576,28
UPERÁVIT DO EXERCICIO		349.576,28

ARANDI, 31 de Dezembro de 2024

ANGELA MARIA  
PIAZZA:95933190004Assinado de forma digital por ANGELA  
MARIA PIAZZA:95933190004  
Dados: 2025.03.06 11:04:33 -03'00'ANGELA MARIA PIAZZA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 098596/0-7  
CPF: 959.331.900-04

Documento assinado digitalmente

ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
Data: 06/03/2025 16:00:40-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

	2024	2023
349.576,28	(52.942,90)	
(34.082,49)	77,58	
315.493,79	(52.865,32)	
(11.573,44)	(16.847,54)	
1.395,50	6.997,70	
(2.846,56)	52.242,16	
302.469,29	(10.473,00)	
302.469,29	(10.473,00)	
302.469,29	(10.473,00)	

ITVDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	349.576,28	(52.942,90)
Depreciação e amortização	(34.082,49)	77,58
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>315.493,79</b>	<b>(52.865,32)</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(11.573,44)	(16.847,54)
Aumento (Redução) em fornecedores	1.395,50	6.997,70
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(2.846,56)	52.242,16
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>302.469,29</b>	<b>(10.473,00)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>302.469,29</b>	<b>(10.473,00)</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>302.469,29</b>	<b>(10.473,00)</b>

#### **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	(153.232,44)	(54.527,11)
Aquisição de ações/cotas	(2.574,92)	(1.120,00)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(155.807,36)</b>	<b>(55.647,11)</b>

#### **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	0,00	89,43
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	89,43
Mudança nas Disponibilidades	146.661,93	(66.030,68)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	148.249,72	214.280,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	294.911,65	148.249,72

BANDI 31 de Dezembro de 2024

**ANGELA MARIA**  
**PIAZZA:95933190004**

ANGELA MARIA PIAZZA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 098596/O-7  
CPF: 959.331.900-04

ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
PRESIDENTE  
CPE: 546.995.680-68

Documento assinado digitalmente  
**ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA**  
Data: 06/03/2025 16:02:14-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

		2024
<b>RECEITAS</b>		
1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	1.394.842,96
2	Provisão para devedores duvidosos	0,00
3	Resultados não-operacionais	0,00
	<b>INSUMOS ADQURIDOS DE TERCEIROS</b>	(260.856,09)
1	Materiais consumidos	0,00
2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00
3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(260.856,09)
4	Perda na realização de ativos	0,00
<b>RETENÇÕES</b>		(3.363,98)
1	Depreciação, amortização e exaustão	(3.363,98)
	<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	1.130.622,89
	<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	11.420,70
1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00
2	Receitas financeiras	11.420,70
3	Aluguéis e royalties	0,00
	<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	1.142.043,59
	<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	100,00%
1	Empregados Salários e encargos	827.732,01
1.1	Comissões sobre vendas	0,00
1.2	Honorários da diretoria	0,00
1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00
1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00
2	Tributos	0,00
2.1	Federais	0,00
2.2	Estaduais	0,00
2.3	Municipais	0,00
2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00
3	Financiadores	0,00
3.1	Juros	0,00
3.2	Aluguéis	0,00
4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00
4.1	Rendimento dos sócios	0,00
5	Superávit/Déficit Exercício	349.576,28
	<b>Valor total Distribuído</b>	1.177.308,29
		103,00%

\RANDI, 31 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente

 ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
Data: 06/03/2025 16:04:06-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
RESIDENTE  
F: 546.995.680-68

ANGELA MARIA  
PIAZZA:959331900  
04

Assinado de forma digital por  
ANGELA MARIA  
PIAZZA:95933190004  
Dados: 2025.03.06 11:05:14  
-03'00'

ANGELA MARIA PIAZZA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 098596/O-7  
CPF: 959.331.900-04

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI**

**DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

ORIGENS	
<b>RECEITAS</b>	<b>1.444.449,83</b>
Doações e Promoções / Assistência Social	267.943,99
Promoções/Jantares/Almoços	41.675,65
Repasso Federação das APAES/ Assistência Social	75.850,00
Nota Solidária Governo Estadual RS / Assistência Social	18.700,00
Convênio Fundo Estadual de Saúde-SUS / Saúde	109.908,00
Convênio Sec. Educação/RS FUNDEB	395.018,21
Repasso Fundo Municipal dos Direitos da criança	40.000,00
Repasso Prefeituras Saúde	58.338,75
Repasso Prefeituras Educação	88.687,44
Aux. e Subv. Municipal	91.710,92
Aux. e Subv. Federal	207.010,00
Receitas Financeiras	11.606,87
Receita Alienação Imobilizado	38.000,00
<b>SALDOS DISPONIVEIS EM 31/12/2023</b>	<b>196.919,62</b>
Caixa e Bancos	149.409,72
Outros Créditos	47.509,90
<b>OBRIGAÇOES A PAGAR EM 31/12/2023</b>	<b>(81.790,38)</b>
(-) Contas a Pagar	6.997,70
(-) Obrigações Sociais	69.828,60
(-) Obrigações Tributárias	4.964,08
<b>TOTAL DAS ORIGENS.....</b>	<b>1.559.579,07</b>
APLICAÇÕES	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>187.314,93</b>
TERRENOS E CONSTRUÇÕES	99.879,05
EQUIPAMENTOS DE LAZER	6.929,26
VEICULOS	80.506,62
<b>DESPESAS DIVERSAS:</b>	<b>1.094.873,55</b>
Custo com pessoal	827.732,01
Despesas Operacionais	267.141,54
<b>SALDOS DISPONIVEIS EM 31/12/2024</b>	<b>357.729,91</b>
Caixa e Bancos	298.646,57
Outros Créditos	59.083,34
<b>OBRIGAÇOES A PAGAR EM 31/12/2024</b>	<b>(80.339,32)</b>
(-) Contas a Pagar	8.393,20
(-) Obrigações Sociais	67.586,08
(-) Obrigações Tributárias	4.360,04
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.559.579,07</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	2023	2024
Receitas Brutas	1.032.826,67	1.444.449,83
(-)Despesas Diversas	(1.085.769,57)	(1.094.873,55)
Superávit / Déficit do Período	<b>(52.942,90)</b>	<b>349.576,28</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

	2023	2024
<b>ATIVO</b>	<b>496.640,05</b>	<b>844.765,27</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE:</b>	<b>195.759,62</b>	<b>353.994,99</b>
<b>DISPONÍVEL:</b>	<b>148.249,72</b>	<b>294.911,65</b>
Caixa	1,32	1,32
Bancos Conta Corrente	86.937,09	55.228,31
Bancos Conta Aplicações	61.311,31	239.682,02
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>47.509,90</b>	<b>59.083,34</b>
Adiantamento a Funcionários	45.684,00	53.351,38
Seguros a Apropriar	1.825,90	3.731,96
Adiantamento a Fornecedor	-	2.000,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>245.310,90</b>	<b>300.880,43</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.160,00</b>	<b>3.734,92</b>
Sicredi cota capital	40,00	1.372,42
Sicoob cota capital	200,00	200,00
Cresol cota capital	20,00	22,00
Banrisul RG Capitalização	900,00	2.140,50
<b>IMOBILIZADO:</b>	<b>299.720,43</b>	<b>487.035,36</b>
<b>CUSTO CORRIGIDO</b>	<b>431.587,25</b>	<b>584.819,69</b>
Imóveis / Assistência Social	169.538,97	169.538,97
Veículos / Assistência Social	37.446,47	83.421,91
Outras Imobilizações	224.601,81	331.858,81
<b>(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>131.866,82</b>	<b>97.784,33</b>
(-) Dep Acum Veículos	(37.446,47)	2.915,29
(-) Dep Acum Outras Imobilizações	(94.420,35)	94.869,04
<b>PASSIVO E PATRIMONIO</b>	<b>496.640,05</b>	<b>844.765,27</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>81.790,38</b>	<b>80.339,32</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>56.066,74</b>	<b>54.411,51</b>
Salarios e ordenados a pagar	44.139,12	54.411,51
Rescisões a pagar	11.927,62	-
<b>EXIGIBILIDADES DIVERSAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fornecedores	6.997,70	8.393,20

<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>18.725,94</b>	<b>17.534,61</b>
Honorários a pagar	-	-
Encargos Sociais	18.725,94	17.534,61
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</b>	<b>414.849,67</b>	<b>764.425,95</b>
Patrimônio Social	467.703,14	467.703,14
Ajuste exercícios anteriores	89,43	
Superávit do Exercício	-	<b>349.576,28</b>
Déficit do Exercício	<b>(52.942,90)</b>	

Documento assinado digitalmente  
 ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
Data: 06/03/2025 16:05:59-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANGELA MARIA  
PIAZZA:95933190004  
Assinado de forma digital por  
ANGELA MARIA PIAZZA:95933190004  
Dados: 2025.03.06 11:19:13 -03'00'

ANGELA MARIA PIAZZA  
CONTADORA CRC-RS 098596-O

CPF : 959.331.900-04

ELIAMAR T. PIAZZA  
PRESIDENTE

CPF : 546.995.680-68

### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI NOTAS EXPLICATIVAS - Balanços e Demonstrativos 2024**

**Nota. No. 1** – A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi, CNPJ 89.965.966/0001-77, é uma pessoa jurídica de direito privado, de assistência social, que tem por finalidade exercer atividades de assistência e ajustamento em geral de pessoas excepcionais de todas as idades e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Nota. No. 2** - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2024 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis emanadas da lei 6.404/76, a Resolução CFC nº 877/2000 foi revogada em 2012, pela ITG 2002 ( R1 ) – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, então não pode ser usada para fundamentar as demonstrações contábeis, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

**Nota. No. 3** – Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

**Nota. No. 4** - Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações

contábeis;

**Nota. No. 5** – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins;

**Nota. No. 6** - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição e corrigidos até 31/12/1995, apresentando variação positiva no exercício de 2024 no valor de R\$ 187.314,93, composto pelas aquisições no valor de R\$ 190.678,91, menos alienações no valor líquido de R\$ -0- e deduzidas as depreciações no valor de R\$ 3.363,98 consolidando em 31/12/2024 o saldo de R\$ 487.035,36 e assim especificados.

**MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL**

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2023	AQUISIÇÃO 2024	DEP. 2024	SALDO 31/12/2024
TOTAL	299.720,43	190.678,91	3.363,98	487.035,36

**Nota. No. 7** - A Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.

**Nota. No. 8** – Os passivos onerosos estão devidamente atualizados, pelo critério prorata, até a data de encerramento das demonstrações Financeiras.

**Nota. No. 9** - O ATIVO NÃO CIRCULANTE e as contas do PATRIMÔNIO LÍQUIDO foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995, de acordo com a evolução das cotações da UFIR, até o patamar de R\$ 0,8287. Sendo que a partir daquela data os efeitos inflacionários deixaram de ser reconhecidos nas Demonstrações Contábeis em função do disposto na Lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do Balanço.

**Nota. No. 10** - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita.

**Nota. No. 11** - A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte do doador.

**Nota. No. 12** - Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

**Nota. No. 13 - Receitas.** No exercício de 2024 a entidade obteve o montante de R\$ 1.394.842,96 de receitas operacionais, e R\$ 11606,87 Referente a Demais Receitas oriundas das fontes Demonstradas no quadro “A”.

**Nota. No. 14 – Despesas.** Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 1.084.867,38 proveniente de custos e despesas operacionais e R\$ 10.006,17 de Demais Despesas demonstradas no quadro “B”.

**OBS:** De acordo com as normas contábeis vigentes, as despesas e receitas financeiras são classificadas como Demais Receitas e Demais Despesas, e não como Operação Descontinuada, em conformidade com os requisitos do CPC 31.

QUADRO "A" &lt;---&gt; 2024

QUADRO "B" &lt;---&gt; 2024

<u>RECEITAS</u>	<u>1.394.842,96</u>	<u>CUSTOS E DESPESAS</u>	<u>1.084.867,38</u>
Doações e Promoções	267.943,99	Custos Operacionais IDP	
Repasso Fed. das APAES	75.850,00	Gastos C/Pessoal	827.732,01
Programa Nota Solidária	18.700,00	Despesas Administrativas	257.135,37
Convênio Fundo Estad. Saúde - SUS	109.908,00		
Conv Sec Educ/RS FUNDEB	395.018,21		
Repasso Pref. Rondoninha	54.620,80		
Repasso Pref. Nova Boa Vista	23.375,44		
Repasso Pref. Novo Barreiro	36.400,00		
Repasso Pref. Barra Funda	32.629,95		
Aux. e subv. Gov. Municipal	131.710,92		
Aux. E subv. Gov. Federal	200.000,00		
Promoções/jantares/Almoços	41.675,65		
FNDE/PDDE -Prog.Dinh.Direto Escola	7.010,00		
<u>Subtotal</u>	<u>1.394.842,96</u>	<u>Subtotal</u>	<u>1.084.867,38</u>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>	<b>11.606,87</b>	<b>DEMAIS DESPESAS</b>	<b>10.006,17</b>
Receitas Financeiras	11.606,87	Despesas Financeiras	6.642,19
		Depreciações	3.363,98
<b>Outras Receitas operacionais</b>			
Receitas de alienação de imobilizado	38.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.444.449,83</b>		<b>1.094.873,55</b>

**Nota. No. 15** - Os Recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

• FNDE/PDDE → R\$ 7.010,00 oriundo do Programa Dinheiro Direto com na Escola para atendimento educacional especializado às Pessoas Deficiência, destinado á alimentação e higiene e limpeza das escolas.

**Nota. No. 16** - As Doações recebidas foram realizadas por Pessoas Jurídicas valor R\$ - 0- e Pessoas Físicas R\$ 267.943,99 perfazendo o valor total de R\$ 267.943,99

**Nota. No. 17** – Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social.

**Nota. No. 18** – a) O valor de Isenção usufruída relativa a cota Patronal INSS + SAT + Terceiros ref. os empregados perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 206.330,67 e assim demonstrados:

**Relatório de Base de Cálculo de INSS – APAE – 2024**

Comp.	BC INSS (empregados)	% INSS	VR. Isenção
<b>JANEIRO</b>	62.766,22	26,5	16.633,05
<b>FEVEREIRO</b>	50.470,12	26,5	13.374,58
<b>MARÇO</b>	52.280,12	26,5	13.854,23
<b>ABRIL</b>	52.855,12	26,5	14.006,61
<b>MAIO</b>	54.408,05	26,5	14.418,13
<b>JUNHO</b>	67.314,63	26,5	17.838,38
<b>JULHO</b>	64.317,33	26,5	17.044,09
<b>AGOSTO</b>	62.548,81	26,5	16.575,43
<b>SETEMBRO</b>	63.021,03	26,5	16.700,57
<b>OUTUBRO</b>	63.110,11	26,5	16.724,18
<b>NOVEMBRO</b>	62.842,86	26,5	16.653,36
<b>DEZEMBRO</b>	63.587,27	26,5	16.850,63
<b>13. Salário</b>	59.084,65	26,5	15.657,43
<b>TOTAIS</b>	<b>778.606,32</b>		<b>206.330,67</b>

EMPRESA	SAT	TERCEIROS	TOTAL	B. de Calculo	Vr. INSS
155.721,26	15.572,13	35.037,28	206.330,67	778.606,32	-0-

Valor de Isenção usufruída relativa a cota Patronal INSS + SAT + Terceiros ref. os autônomos perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 3.305,06 e assim demonstrados:

**O Relatório de Base de Cálculo de INSS – APAE – 2024**

Comp.	BC INSS (autônomos)	% INSS	VR. Isenção
<b>JANEIRO</b>	3.500,00	20	700,00
<b>FEVEREIRO</b>	-	20	-
<b>MARÇO</b>	-	20	-
<b>ABRIL</b>	5.946,90	20	1.189,38

<b>MAIO</b>	5.946,90	20	1.189,38
<b>JUNHO</b>	1.131,49	20	226,30
<b>JULHO</b>	-	20	-
<b>AGOSTO</b>	-	20	-
<b>SETEMBRO</b>	-	20	-
<b>OUTUBRO</b>	-	20	-
<b>NOVEMBRO</b>	-	20	-
<b>DEZEMBRO</b>	-	20	-
<b>13. Salário</b>	-	20	-
<b>TOTAIS</b>	<b>16.525,29</b>		<b>3.305,06</b>

EMPRESA	SAT	TERCEIROS	TOTAL	B. de Calculo	Valor INSS
3.305,06	-0-	-0-	3.305,06	16.525,29	-0-

**Nota. No. 19** - As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos Utilizados nas despesas realizadas tiveram 100 % de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da APAE.

**Nota. No. 20** – As isenções tributárias obtidas, demonstradas na Nota N.18, foram revertidas em contratações de funcionários.

**Nota. No. 21** – Despesas. Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 1.084.867,38 proveniente de custos e despesas operacionais e R\$ **10.006,17** de *Demais Despesas demonstradas no quadro “B” da Nota N. 14.*

**Nota. No. 22** - Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º. do decreto n. 2.536/98 estão assim demonstrados:

<u>ÁREA</u>	Valor Gratuidade Realizado	Vr. Convênios e Subvenções	Despesas Totais realizadas	Quantidade
> Assistência Social	702.890,56	697.890,56	702.890,56	100%
> Educação	345.976,20	400.018,75	345.976,20	100%
> Saúde	345.976,20	296.933,65	345.976,20	100%

Observando o fato de que todo o procedimento realizado pela instituição tem caráter de gratuidade, sendo que a composição global dos custos totalizando R\$ 1.084.867,38 com exceção dos resultados das Demais Despesas, apresentaram as seguintes distribuições:

- Assistência Social - R\$ 702.890,56
- Educação ..... R\$ 345.976,20
- Saúde ..... - R\$ 345.976,20

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi, inscrita no CNPJ: 89.965.966/0001-77, com sede na Rua Senador Alberto Pasqualini ,630 em Sarandi/RS, Examinamos e Reconhecemos a exatidão do ATIVO, PASSIVO e DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS do BALANÇO encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Regislene Mazocco

Silvana scorsatto valduga

Catiane Longhi Menin

**Nota. No. 23** - Os serviços de assistência social e educação e atendimento de saúde realizado no ano de 2024 correspondem:

	Gratuidade	Valor R\$
- Assistência Social -	100%	R\$ 702.890,56
- Educação -	100%	R\$ 345.976,20
- Saúde	100%	R\$ 345.976,20

**Nota. No. 24** - O estoque em 31/12/2024 é igual a R\$ - 0 -.

**Nota. No. 25 – Patrimônio Social:** Após o encerramento do exercício de 2024, constatou-se um superávit de R\$ 349.576,28, consolidando o saldo total em 31 de dezembro de 2024 em R\$ 764.425,95

Sarandi, 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA

Data: 06/03/2025 16:07:55-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ANGELA MARIA  
PIAZZA:95933190004

Assinado de forma digital por  
ANGELA MARIA  
PIAZZA:95933190004  
Dados: 2025.03.06 11:19:38 -03'00'

.....  
ANGELA MARIA PIAZZA  
CONTADORA CRC-RS 098596-O  
CPF : 959.331.900-04

.....  
ELIAMAR TEREZINHA PIAZZA  
PRESIDENTE  
CPF :546.995.680-68



## *Relatório de Atividades*

Escola Especial Bem Me Quer  
APAE Sarandi

2025

## **Relatório das Atividades sócio emocionais desenvolvidas pela Escola Especial Bem Me Quer – 2025**

Neste primeiro semestre de 2025, com o tema: ***ENSINAR É UMA PROVA DE AMOR QUE FAZ MILAGRES ACONTECEREM***, abordamos e estudamos coletivamente em sala de aula ou nos espaços escolares sobre a importância das relações de cordialidade, afeto, respeito e gentileza entre as pessoas como forma de promoção da vida na sua plenitude.

Os familiares e a sociedade puderam compreender e vivenciar os esforços coletivos através do Projeto do tema escolar em ações ao longo do ano letivo, ***Projeto de Prevenção à violência e combate ao Bullying, Projeto da Equipe de Saúde sobre as cores do mês e o tema e Prevenção às doenças tais como : Abril Azul – Autismo, Maio Laranja: Violência e Abuso /Exploração Sexual Infantil, Musicoterapia-Instrumentos Musicais-Canto***, onde é através de acordos e combinados, regras de convivência e exercícios genuínos de afetividade que despertem o sentimento do amor e do cuidado humano. Serão desenvolvidas ações e planejamentos que contemplam amplamente a vivência de práticas solidárias e emancipatórias, propondo que o processo de ensino-aprendizagem pode levar a transformações significativas e inesperadas na vida das pessoas. Isso pode incluir, não apenas o ganho de conhecimento, mas também mudanças de perspectiva, aumento da confiança e desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

Entre as 10 competências da BNCC da educação trabalhadas neste semestre: Conhecimento Pensamento científico, crítico e criativo; Repertório cultural; Comunicação; Autoconhecimento e autocuidado; Empatia e cooperação; Responsabilidade e cidadania:

### **OBJETIVO GERAL**

Promover o conhecimento do aluno utilizando- se da amorosidade, para resolução de conflitos, melhorando a convivência social e avançando significativamente suas potencialidades.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ★ Garantir que o aluno se sinta bem-vindo e seguro no ambiente escolar;
- ★ Estimular a interação entre alunos, professores e demais funcionários para que criem laços de amor e respeito;]
- ★ Despertar no aluno o interesse pelo conhecimento, mostrando que a escola é um lugar de descobertas e desenvolvimento;
- ★ Ensinar a importância da organização, pontualidade e responsabilidade;
- ★ Compreender e respeitar a singularidade e a potencialidade de cada aluno;
- ★ Proporcionar momentos de aprendizagem que possibilitem o envolvimento das famílias sobre o trabalho realizado;

- ★ Proporcionar atividades que estimulem a organização de pensamentos através do raciocínio lógico;
  - ★ Introduzir conceitos de contagem, agrupamento e comparação;
  - ★ Utilizar jogos e materiais manipuláveis para reforçar o aprendizado;
  - ★ Melhorar a compreensão e expressão verbal, respeitando o ritmo de cada aluno;
  - ★ Desenvolver a capacidade de ouvir, assimilar e reproduzir histórias;
  - ★ Desenvolver a consciência fonológica e associação entre sons e letras;
  - ★ Estabelecer rotinas claras e previsíveis para facilitar a adaptação dos alunos com necessidades específicas;
  - ★ Garantir um ambiente onde todas as crenças e espiritualidade sejam respeitadas;
  - ★ Refletir sobre o significado de Páscoa e a renovação espiritual que ela representa;
  - ★ Estimular o uso responsável da água, promovendo atividades práticas que mostrem como economizar e evitar o desperdício no dia a dia;
  - ★ Utilizar a música e o movimento corporal como formas de acolhimento e expressão artística, respeitando as necessidades motoras e sensoriais dos alunos;
  - ★ Explorar diferentes materiais e texturas, permitindo que os alunos se familiarizarem com recursos sensoriais que promovam o engajamento e a curiosidade;
  - ★ Identificar as necessidades individuais de cada aluno, considerando aspectos emocionais, sociais e cognitivos;
  - ★ Fortalecer o vínculo afetivo entre alunos e equipe escolar, favorecendo a construção de relações de confiança;
- Facilitar a familiarização com o espaço escolar, promovendo atividades de reconhecimento do ambiente e das pessoas da comunidade escolar;

AÇÃO	ATIVIDADE	PÚBLICO ENVOLVIDO
<b>ATIVIDADES SÓCIO EDUCACIONAIS E CULTURAIS:</b>		
<b>Fevereiro – Março – Abril:</b>		
<b>Formação Profissionais da Instituição</b>	Dra. Ana Paula Diatchuk - Introdução a Análise do comportamento Aplicada.	Professores, Atendentes, Profissionais da Saúde, Profissionais da Assistência Social, Funcionários da Instituição
<b>Início Ano Letivo</b>	Acolhida Festiva; Dinâmica de Boas Vindas a 2025 Mês de atividades de sondagem e diagnóstico	Ciclos e EJA Estimulação Essencial Comunidade Escolar

	<p>Organização, adaptação e reforço de normas de convivência, habilidades sociais e integração entre os alunos e demais comunidade escolar;</p> <p>Orientações sobre os cuidados com a saúde e novas doenças, destaque para a dengue e a conjuntivite;</p>	Equipe Diretiva e Profissionais
<b>Palestra e Reunião de Pais</b>  Discutir e elaborar coletivamente, regras de convívio em espaços escolares(sala de aula e escola)	<p>Palestra- Valor da família</p> <p>Orientações Gerais</p> <p>Lançamento do Tema Escolar anual: <b><i>ENSINAR É UMA PROVA DE AMOR QUE FAZ MILAGRES ACONTECEREM.</i></b></p> <p>Orientação quanto a Convivência Coletiva, nos espaços escolares e em sala</p> <p>Entrega das Orientações para a vida cotidiana escolar, horários das aulas e transporte;</p> <p>Relembrando o Calendário Escolar 2025.</p>	Comunidade Escolar (Pais, cuidadores e ou responsáveis legal) Equipe Diretiva e Profissionais
<b>Acolhida dos alunos.</b>	<p>Acolhida e integração entre os alunos e os novos alunos na Instituição;</p> <p>Integração: músicas e brincadeiras</p> <p>Festa de Carnaval</p> <p>Dinâmica em sala de aula;</p> <p>Agenda e Rotina Escolar</p>	Todos
<b>Abertura do Projeto Escolar 2025</b>	<p>Momento coletivo CF/25 Símbolos-Hino</p> <p>Apresentação do Cartaz e hino da Campanha da Fraternidade;</p> <p>Dinâmica coletiva sobre o poder da comunicação</p>	Todos
<b>Fraternidade e Solidariedade</b>	<p>Celebração de uma Missa na Escola, envolvendo toda a comunidade.</p> <p>Reconhecer o significado das comemorações e festas escolares diferenciando-as das datas festivas comemoradas no âmbito familiar ou da comunidade.</p>	Todos Diretoria da APAE Voluntários
<b>Cultura religiosa: Páscoa</b>	<p>Aproximando pessoas, diminuindo o isolamento, através das redes sociais;</p> <p>Semana de atividades de sensibilização em aula e em momentos coletivos;</p>	Comunidade Escolar, Sociedade e Ciclos e EJA, Projetos Específicos

	Dinâmica da campanha da Fraternidade: Gesto concreto: comunicando com a comunidade e familiares;	
<b>Dinâmica Especial de Dia da Mulher</b>	Acolhida, ESPECIAL DIA DA MULHER - poema e cartão, atividades de reflexão, incluindo Prevenção a Violência;	Todos
<b>Maio</b>		
<b>Festividades dos Dia das Mães e ou Responsáveis Legais:</b>	Acolhida das Mães, Apresentação musical dos alunos turno Manhã e da tarde, parte do Projeto Música na Escola;	Mães e profissionais da Instituição
Constituição Familiar	Acolhida, introdução da FAMÍLIA COM VÍDEO E CARTAZ  Respeito e Acolhimento  Onde moram e se comunicam	Todos por turmas
<b>Contação de Histórias Teatro</b>	Despertando talentos e oralidade	Todos
<b>Palestra: Prevenção</b>	<b>Abuso Sexual Infantil</b>	Todas as turmas
<b>Artesanato e Roda e Bate –papo Jovens</b>	Projeto da A.S Eliana e Jovens dos EJAs	Separado: Feminino e Masculino
<b>Junho e Julho:</b>		
<b>Meio Ambiente</b>	Ações na escola e na comunidade; Divulgação e a comunicação como forma de mudança de postura social; Filme sobre o meio ambiente	
<b>Semana do Município</b>	Estudar município, hino, bandeira, brasão, símbolo, figuras de pontos turísticos. Dinâmica escolar e comunitária palavra: SARANDI	Visitas ao executivo e Legislativo Municipal
<b>Visita ao Largo da Prefeitura Municipal</b>	Hasteamento e Arriamento da Bandeira	Todos ( por turno )
<b>Pontos Turístico e as redes sociais</b>	Visita aos pontos turísticos e ou locais importantes para destacar nosso amor ao município; Visitas no Google para a localização dos pontos	Posto de Saúde Praça da Igreja Praça Farroupilha Gabinete do Prefeito Municipal Biblioteca Municipal

<b>Visita a Biblioteca</b>	Integração e despertando o gosto literário	Todos
<b>Festejos Juninos</b>	Folclore: músicas, quadrilha, culinária e rimas Gincana Junina – resgatando a tradição; Festa no Arraial!	Todas
<b>Agosto-Setembro :</b>		
<b>Dia dos Pais</b> <b>Palestra</b>	Atividades do Pai- família Atenção especial ao responsável legal- realidade dos alunos	Todas
<b>Bingo Solidário</b>	Noite Festiva – Bingo Solidário	Comunidade Escolar E sociedade local e regional
<b>Integração Família e Comunidade</b>	Comemoração da semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e ou Múltipla Apresentação do Grupo de Dança Projeto Inclusão em Movimento; Recital Musical dos Alunos	Todos Comunidade Escolar População local e regional
<b>Celebração de Ação de Graças</b>	Igreja Matriz Alunos, familiares Cantos e Mensagens a população	Todos
<b>Espetáculo “A Lenda dos Piratas”</b>	Participação no Teatro do Município de Barra Funda – Integração escola e Sociedade	Todos
<b>Abertura da Semana da Pátria</b>		Alunos dos Ciclos II A, CICLO IIIA e Ciclo III B do turno da manhã
<b>7 de Setembro</b>	Desfile de todos os alunos	
<b>1ª Mostra Multiartística gaúcha “Projeto Palco para todos”</b>	Alunos participaram de oficinas e mostra de arte Gaúcha. CTG Porteira da Querência	Todas as Apaes do 5º CRAPAEs
<b>Prevenção Setembro Amarelo</b>	Atividades por turmas: Assistente Social e Psicólogo Atividades de Integração com Música e mensagens /comunidade escolar	Todas as Turmas
<b>Integração Farroupilha</b>	Danças gaúchas, Fandango Prato Típico gaúcho Aulão do Gaúcho: usos e costumes	Todos
<b>Outubro:</b>		

<b>Semana da Criança</b>	Atividades desenvolvidas pelos professores e convite para festa municipal	Todos convidados
<b>Atividades de Dia da Criança</b>	-Passeio; -Cinema na escola; -Brincadeiras, circuitos pedagógicos e recreativos, lanche especial	Todos
<b>Dia Especial na Escola - Heróis</b>	Festa de Máscaras Lanche especial Bailinho Festivo	Todos ( por turno )
<b>Celebração no Bairro</b>	Participação das Festividades da Cultura Religiosa nos entornos Bairro Keneddy	Todos convidados Integração Comunidade e escola
<b>Novembro/Dezembro:</b>		
<b>Aniversário da APAE Sarandi EEE Bem Me Quer</b>	42º Aniversário da APAE Sarandi; Entrega de corações pela cidade	Todos
<b>Dia de Ação de Graças</b>	Momento de espiritualidade, mensagens, reflexões; Canções de gratidão e valorização a Vida	Todos
<b>Concurso do Cartão de Natal FENAPAES</b>	Criação e escolha do desenho de natal para o Concurso de Cartões de Natal	Todos
<b>Natal</b>	Visita as decorações de Natal do Município E no último dia de aula confraternização alunos, professores e funcionário. Após chegada do Papai Noel. Boas Férias.	Todos.

Sarandi, dezembro de 2025.

Magda Lotice Fritzen  
Coord. Pedagógica

Cleusa Maria Debona  
Diretora





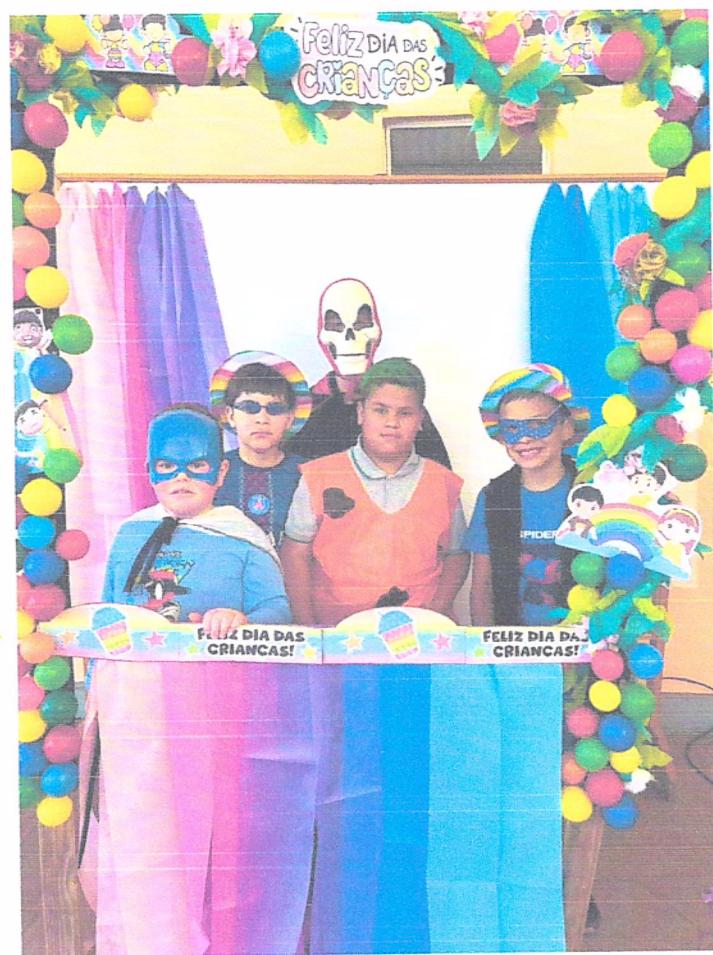






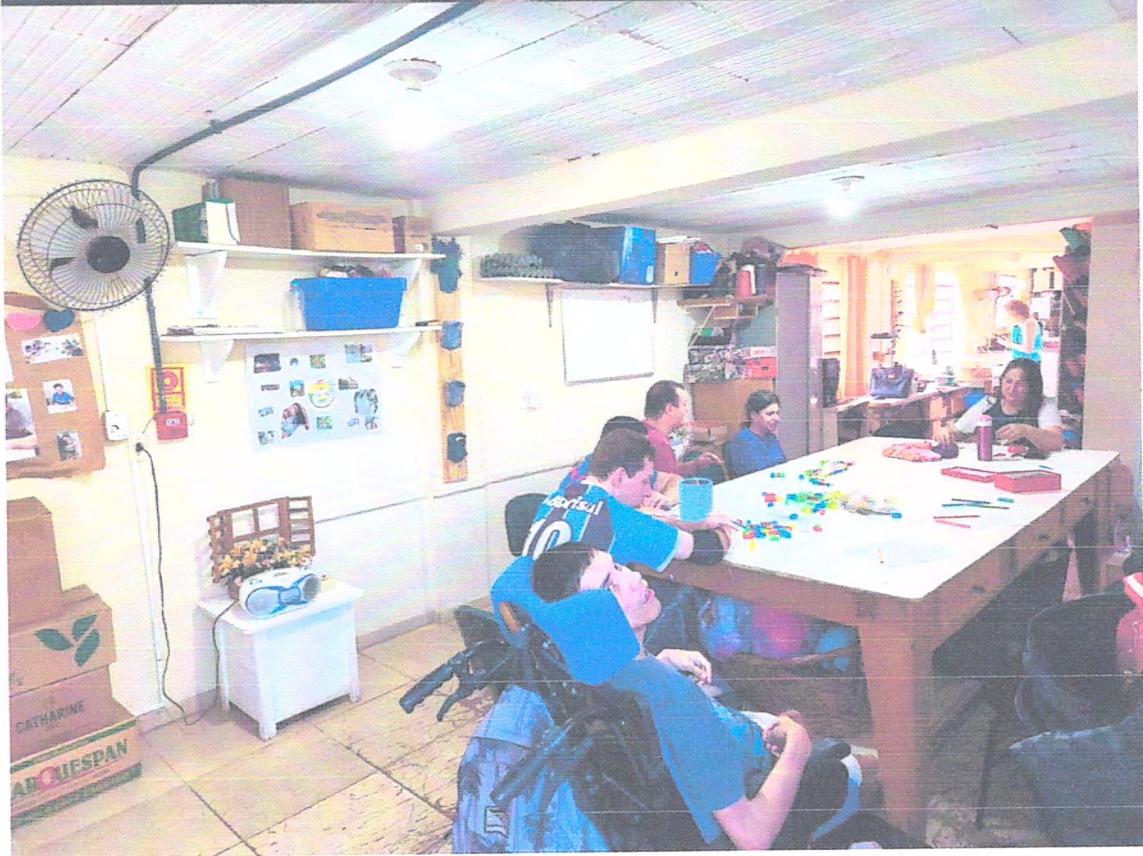






















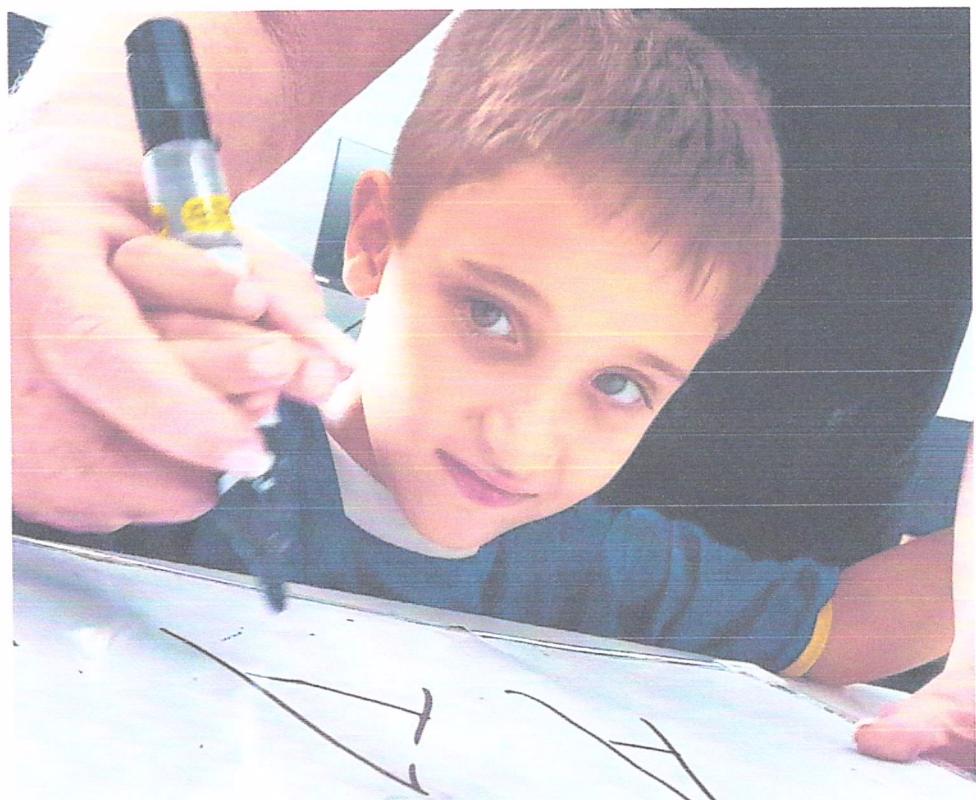
CADA NOVO DIA É  
UMA OPORTUNIDADE  
PARA BRILHAR!

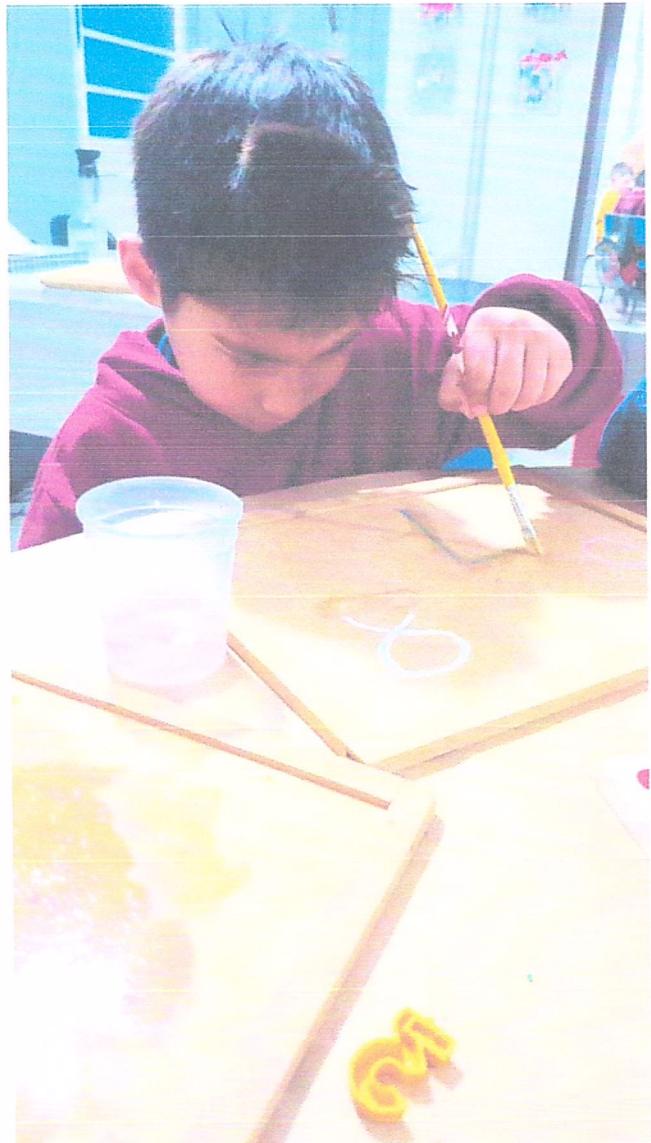
TEA

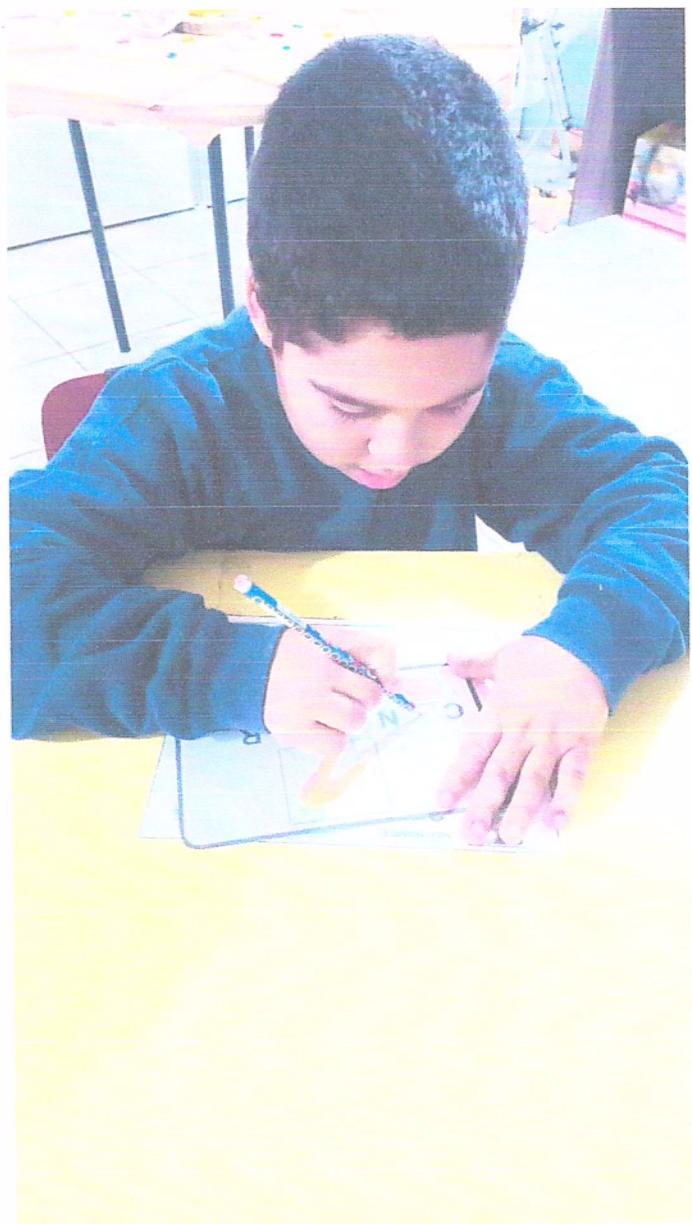
CONHEÇA  
CONVERSANDO  
UM MUNDO  
MAIS COLORIDO  
E INCLUSIVO!

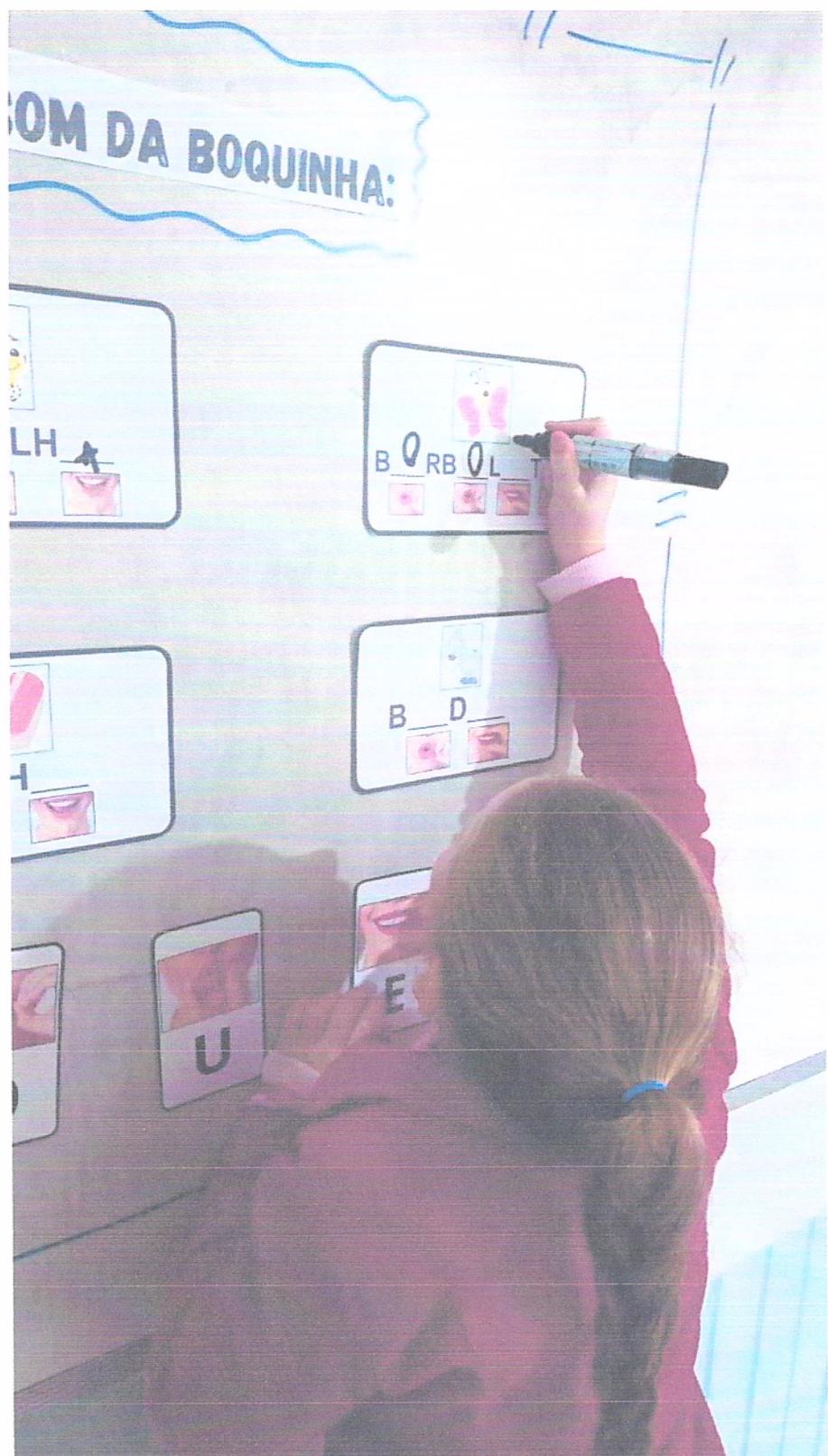
APRENDENDO  
COM A MÚSICA  
SER FELIZ

SECRETARIA













ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI  
ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER  
CNPJ: 89.965.966/0001-77  
Rua Senador Alberto Pasqualini, 630 – Centro  
Fone: 54 3361 3151 / 54 9 8433 6021  
CEP: 99560-000 – Sarandi/RS  
E-mail: [sarandi@apaers.org.br](mailto:sarandi@apaers.org.br)

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

### APAE SARANDI

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi vem, através deste documento declarar, que as informações que seguem são verídicas e inteira responsabilidade, sendo

Que não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação.

Que realizou a prestação de contas da parceria realizada no ano de 2025.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi não possui em sua diretoria nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ainda, não há contas que tenham sido rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Também, não há entre seus dirigentes não possui pessoa cuja contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos, nem julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, nem considerada responsável por ato de improbidade.

A declaração de que a associação funciona no endereço indicado está comprovado em documento anexo, conforme disposto no Art. 20, f), VII, do Decreto Executivo nº 3349/2017.

A entidade possui experiência prévia na realização do objeto da parceria, o que segue comprovada pelo relatório de atividades, conforme exigência do art. 20, f), IV e V do Decreto Executivo nº 3349/2017.

A forma de execução está provada no Plano de Trabalho. O Projeto deste ano se propõe a adquirir tênis para todos os alunos, que estão na escola e os que virão para nossa escola no ano de 2026, além disso, também objetivamos pagar quatro profissionais essenciais para a continuidade das atividades escolares e clínicas, a saber: psicóloga, fonoaudióloga, secretária e servente. O Plano de Trabalho traz a finalidade, descrição do projeto e/ou Ação, bem como a justificativa da proposição, também trouxe a forma que será realizado.

Ainda, a entidade responsabiliza-se em divulgar na internet as atividades decorrentes da parceria celebrada com a administração pública.

Cabe ressaltar, que todas as informações apresentadas neste documento e sua veracidade é de inteira responsabilidade do (a) presidente da associação/entidade ou o responsável no Plano de Trabalho.

Sarandi, 28 de novembro de 2025.



ELIAMAR T. PIAZZA  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

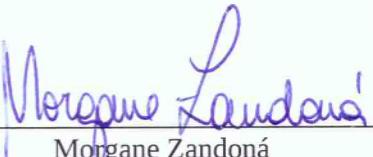
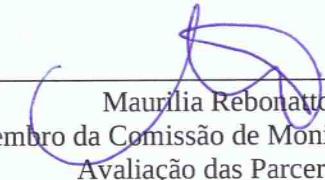
**DESPACHO**

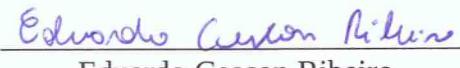
Após análise da documentação apresentada pela APAE, a Comissão manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho. Ressalta-se, contudo, que, para o efetivo recebimento das emendas impositivas, além da aprovação mencionada, a entidade deverá atender integralmente aos requisitos e apresentar a documentação complementar exigida pela Lei nº 13.019/2014, bem como observar as vedações previstas em seu art. 39.

Registra-se, igualmente, que a Ata da Diretoria apresentada encontra-se com mandato que se encerrará em 31/12/2025, devendo ser atualizada.

A documentação pendente deverá ser encaminhada impreterivelmente até o dia 31/01/2026.

Sarandi-RS 08 de dezembro de 2025.

 _____ Morgane Zandoná Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias	 _____ Maurilia Rebonatto Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias
--	--

 _____ Eduardo Cescon Ribeiro Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias
---